



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85330-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 027/2019

Publicação em.	0 Regional
No Dia	27/03/2019
Na Edição n.º:	4183
Página n.º:	09

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2019 em período integral e no dia 06 de março de 2019 no período da manhã, voltando as atividades normais às 13:30 horas, nas dependências públicas municipais neste dia.

Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Saúde; deverá funcionar em regime de plantão nos dias 04/03/2019 período integral e no dia 06/03/2019, no período da manhã, voltando o expediente normal neste mesmo dia (06/03/2019) a partir das 13:30 h; ficando os funcionários que prestarem serviços neste dias , com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo – O Departamento de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal nos dias 04/03/2019 e 06/03/2019; ficando os funcionários que prestarem serviços neste dias , com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Terceiro – O Departamento de Educação funcionará conforme calendário escolar;

Parágrafo Quarto - O CAD/PRO funcionará em horário de plantão no dia 04/03/2019 período integral e no dia 06/03/2019 no período da manhã; voltando o expediente normal neste mesmo dia (06/03/2019) a partir das 13:30 h; ficando os funcionários que prestarem serviços neste dias, com direito a folga a ser



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

requerido na Divisão de Recursos Humanos, deverão deixar em local visível o número de telefone ou celular para contato..

Parágrafo Quinto - O CRAS e o CADASTRO ÚNICO funcionarão em horário de plantão no dia 04/03/2019 período integral e no dia 06/03/2019 no período da manhã, voltando o expediente normal neste mesmo dia (06/03/2019) a partir das 13:30 h; ficando os funcionários que prestarem serviços neste dias, com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos; deverão deixar em local visível o número de telefone ou celular para contato..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 25 de fevereiro de 2019

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal